



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1676

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Abril de 2017

PORTARIA N.º DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ VANTUIR FELIX**, portador do RG. Nº. 3.429.772-0-SSP-PR. e CPF/MF. N.º 474.035.949-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, licença-prêmio por assiduidade, por 01 (um) mês, a partir de 05/04/2017 com término em 04/05/2017, referente ao período aquisitivo de 02/02/2009 a 01/02/2014, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3269, Lidianópolis, 11 de abril de 2017.

SÚMULA – NOMEIAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E REVOGA O DECRETO Nº 2.946 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 482/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o que dispõem a Lei Municipal de Assistência Social nº 482/2008, que dispõe sobre a composição de representantes de Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil Organizada, conforme abaixo se descreve:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Luzia Iraceli Graneiro Campos

Suplente: Maurielen Denise dos Santos

RG: 4.226.019-3 SSP-PR

RG : 8.121.456- 5 SSP-PR

CPF: 73826758900

CPF: 048.439.99-38



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1676

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Abril de 2017

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ana Paula Melo da Costa

Suplente: Elizangela Rodrigues de Carvalho

RG: 8.121.465-4 SS/PR

RG: 8.390.439-9 SSP/PR

CPF: 006.887.019-14

CPF: 047.845.699-95

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Vera Lucia Lopes Santos

Suplente: Márcia Gerencio Torres

RG: 4.213.688-3 SSP/PR

RG: 9.614.697SSP/PR

CPF: 917.463.459-34

CPF: 051.478.339-78

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL LICITAÇÕES

Titular: Kely Cristine Ferro Spinassi

Suplente: Denis Carlos do Carmo

RG: 5.913.192-3 SSP-PR

RG: 10.413.344-4SSP/PR

CPF: 825.271.309-25

CPF: 073.495.045-77

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: José Antônio Domiciano

Suplente: Gislaine Marchi

RG: 56.803.986-5 SSP/SP

RG: 10.516.005-4

CPF: 005.812.359-83

CPF: 065.820.389-40

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:

Titular: Camila Lopes Pacifico

Suplente: Vilson Eurico da Silva

RG: 10.536.519-5SSP/PR

RG: 4.695.919-1SSP/PR

CPF: 087.449.279-32

CPF: 665.630.119-34



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1676

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Abril de 2017

REPRESENTANTE DOS SERVIÇOS NÃO GOVERNAMENTAIS SÓCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Suplente: Deise Cristina Furlan Guerra

Titular: Giseli Araujo

RG: 4.240.440-3 SSP/PR

RG: 88.214.668-7 SSP/PR

CPF: 871.226.009-63

CPF: 044.114.079-30

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Eunice dos Santos Soares Barbosa

Suplente: Lourdes Souza

RG: 12.976.769-3SSP/PR

RG: 4.506.971-0

CPF: 073.160.439-38

CPF4 97.880.009-91

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Luzia Nilza costa da Conceição

Suplente: Elisangela Lopes Teixeira Marques

RG: 3.441.848-9 SSP-PR

RG: 12.996.013-4SSP/PR

CPF: 004.238.789-21

CPF: 096.102.209-40

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Cacilda Gomes de Lima

Suplente: Benedita Aparecida Mendes

RG: 8.206.712-0 SSP/PR

RG: 6.972.900-2SSP/PR

CPF: 372.820.429-34

CPF: 057.015.269-09

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Sirlene Ribeiro

Suplente: Maria Rosani Campos Sessel

RG: 8.528.162-3SS/PR

RG: 6.828.162-8SSP/PR

CPF: 066.584.899-47

CPF: 006.137.739-20

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Sirley Vieira da Silva

RG: 7.922.757-9SSP/PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1676

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Abril de 2017

CPF: 071.682.159-14

Suplente: Solange Regina Teodolino Morais

RG: 9.904.223-0SSP/PR

CPF: 055.713.999-61

Art. 2º - Os membros acima prestarão serviços ao Conselho Municipal de Assistência Social em caráter relevante, ou seja, não serão remunerados, e terão mandato até 05 de Agosto de 2017

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão permanente e contínuo, é quem toma as decisões sobre a Política Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - O Presente Decreto entra em vigor a partir desta data e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA : DISPOE SOBRE O SERVIÇO NO POSTO DE ATENDIMENTO AO INCRA NO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o atendimento realizado no posto de atendimento do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária na prefeitura do município de Lidianópolis, somente poderá ser prestado para os proprietários de terras pertencentes ao território município de Lidianópolis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1676

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Abril de 2017

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.266, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2016 de 14/10/2016, Edital de Convocação n.º 013/2017, de 28/03/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Em razão de ter sido habilitada no Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 013/2017, em 1º lugar, fica devidamente nomeada em Estágio Probatório, a partir de 10/04/2017, a **Srtª. CAROLINA GHELLER BANDEIRA**, portadora do **RG. N.º 5.477.222-2-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 072.780.739-01**, para ocupar o Cargo de Provedor Efetivo de Procuradora, com Carga Horária de 20 horas semanais, para prestar serviços ao Município de LIDIANÓPOLIS, conforme Leis n.ºs 384, 605/2011 e 665/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1676

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Abril de 2017

DECRETO N.º 3.267, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2016 de 14/10/2016, Edital de Convocação n.º 014/2017, de 03/04/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Em razão de ter sido habilitado no Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 014/2017, em 2º lugar, fica devidamente nomeado em Estágio Probatório, a partir de 10/04/2017, o **Sr. ALESSANDRO TEODORO DE OLIVEIRA**, portador do **RG. N.º 5.693.404-9-SSP-PR.**, e **CPF/MF. N.º 774.500.009-20**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Ambulância, com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de LIDIANÓPOLIS, conforme Leis n.ºs 384/2007 e 665/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito Municipal